



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“Trabalho e respeito ao cidadão”

PORTARIA Nº 58/2020

Data: 20 de março de 2020

Interrompe férias da servidora Jailine Franciele Frasson.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o §2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a Portaria nº 46/2020; e
- ✓ Considerando a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

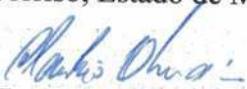
Art. 1º - Interromper as férias da servidora efetiva **JAILINE FRANCIELE FRASSON**, concedida através da Portaria nº 46 de 13 de março de 2020.

Parágrafo único – A servidora deverá retornar as atividades a partir do dia 20 de março de 2020.

Art. 2º - O período de férias restante, a que faz jus a servidora, deverá ser gozado de uma só vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de março de 2020.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

